



CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 10/2004
CNPJ 06.916.689/0001-85
CONSELHO FISCAL

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV DO ANO DE 2022.

Ao vigésimo sétimo dia de janeiro de 2022, em reunião virtual, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio fev-2020 a jan2023, José Galdino Pereira, José Moacir Fiorin, Leonardo Custódio dos Santos, Inajara Lopes e Paulo Fernando de Andrade Silva. A iniciar as 9:30hs, com quórum mínimo de três Conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e seu Regimento Interno Seção II, artigo 4º, Pauta 1: Leitura e aprovação da Ata anterior. Pauta 2: Leitura das correspondências recebidas. Foi lido as respostas dos e-mails com questionamentos feitos ao Setor de Contabilidade do CAMPREV que suscitaram dúvidas quanto a alguns lançamentos nos Relatórios Analítico de Pagamentos e Analítico de Receitas foi discutido e analisados os dados dos documentos que foram disponibilizados. Também foi lido o Ofício nº 04/2022 relativo outros documentos a serem solicitados ao Diretor Presidente do CAMPREV para este Conselho complementar sua análise dos documentos do ano de 2021. Pauta3: Assuntos Gerais: Conselheiro Paulo falou e esclareceu os pontos que se aplicam ao CAMPREV da nova Lei Contábil e a relação dessa com a Lei de Responsabilidade fiscal. Por fim finalizou-se a análise dos documentos recebidos através do SEI CAMPREV.2021.00003470-11. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a Reunião, agradecendo a presença se todos. Foi lavrada a presente Ata, assinada por mim José Moacir Fiorin, que a Secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes

Inajara Lopes

José Galdino Pereira

José Moacir Fiorin

Leonardo Custódio dos Santos

Paulo Fernando de Andrade Silva